



COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Companhia Aberta
Inscrição Estadual: 84.780.707 CNPJ/MF n.º 33.352.394/0001-04 NIRE n.º 33.3.000.8797-4
www.cedae.com.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

mensurados pelo preço de transação determinando de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

2.4.2. Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumento de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumento de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.
 - Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)**
A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:
 - O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de amortizado cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
 - Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

b) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumento de dívida)

A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

c) Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre esses ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia desses proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

d) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Dividendos sobre investimentos patrimoniais listados são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando houver sido constituído o direito ao pagamento.

2.4.3. Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativos a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflete os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

2.4.4. Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria.
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira; ou
 - O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em valor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a redução puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

b) Passivos financeiros

2.4.5. Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar.

2.4.6. Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

2.4.7. Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Essa categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* definidos pelo CPC 38 - Derivativos, incluindo os derivativos embutidos que não são intimamente relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, e também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos.

Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Aos passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado.

2.4.8. Passivos financeiros ao custo amortizado (empréstimos e financiamentos)

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. Para mais informações, vide Nota 13.

2.4.9. Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.4.10. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é igual ou inferior a um ano, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, através da provisão para perdas de crédito esperadas.

A provisão para perdas de crédito esperadas é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. No caso de acordos para valores refinanciados, as contas a receber não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa.

2.6. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de águas e esgotos e materiais para obras (investimentos) são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor de realização e estão classificados

no ativo circulante. Os estoques consumidos são baixados ao resultado pelo custo médio das aquisições.

2.7. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são contabilizados no ativo não circulante e atualizados monetariamente. Os depósitos envolvendo processos classificados como perda "provável" tem a provisão judicial registrada contabilmente no passivo circulante.

2.8. Contratos de concessão (intangível e ativo de contrato)

A infraestrutura utilizada pela CEDAE relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo Município quando:

- O Município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecer e a que preço;
- O Município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão;
- Os direitos da CEDAE sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são contabilizados como intangível como bens afetos a concessão, uma vez que a CEDAE tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os consumidores devem pagar pelos serviços da CEDAE; ou
- A Companhia ainda considera como intangível, bens não afetos (bens que são utilizados em conjunto por mais de um município, não sendo individualmente afetos a nenhum município) a concessão, a captação e as estações de tratamento, bem como suas respectivas adutoras de água.

O valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que esse trabalho gere benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços da Companhia firmados com os municípios é regulada por acordos de concessão de serviço, nos quais a Companhia tem o direito de receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis de concessão (que historicamente se opera através de renovação das concessões), que nesse caso é amortizado de acordo com a vida útil dos respectivos bens tangíveis definida pela Administração, quais sejam: infraestruturas de água e esgoto 2%; equipamentos 10%; equipamentos de transportes 20%; móveis e utensílios 10% e outros ativos 4%.

No entanto, o direito de receber caixa previsto nos contratos de concessão não é incondicional, pois, em todos os contratos, existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios. Dessa forma, a Companhia não reconhece em seu balanço patrimonial qualquer ativo financeiro relacionado às indenizações futuras.

Ativos intangíveis de concessão, em que não há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou vida útil, o que ocorrer primeiro.

2.8.1. Contratos operados de forma precária

Nos municípios de Quissamã, São João da Barra e Porciúncula, cujos contratos expiraram, os serviços estão sendo prestados de forma precária e apresentam previsão de recebimento de indenização ao final do contrato, conforme composição abaixo apresentada:

	2024	2023
Quissamã	1.249	1.289
São João da Barra	1.547	1.691
Porciúncula	116	129
	2.912	3.109

2.8.2. Contratos não mais operados

Nos casos de Angra dos Reis e Teresópolis, onde a CEDAE já não opera, a Companhia tem direito à indenização pelos investimentos não amortizados, conforme a legislação vigente.

	2024	2023
Angra dos Reis (a)	7.038	7.038
Teresópolis (b)	-	127.685
	7.038	134.723

(a) Em Angra dos Reis, conforme o "Termo de Transferência do Serviço de Abastecimento de Água" celebrado em sede de Ação Civil Pública, o valor da indenização foi estabelecido em R\$ 7.038 já aceito pelo Município.

(b) A concessão de Teresópolis foi licitada em 25 de agosto de 2023, com a Companhia Águas de Imperatriz sendo a vencedora do processo licitatório para administrar a concessão. O contrato de concessão foi assinado em 01 de dezembro de 2023, e a Cedae deixou de operar a concessão em 06 de janeiro de 2024. O valor residual dos ativos não amortizados nesta data era de R\$127.685. Inicialmente, o contrato estimava o valor da indenização no mesmo montante, contudo, a Agenersa deveria firmar o valor indenizatório posteriormente, utilizando a metodologia adequada.

Por meio do Ofício SCEXEC nº2417, de 30 de agosto de 2024, a Agenersa definiu o montante de R\$74.153 como indenização pela transferência da concessão de Teresópolis. Deste valor, R\$44.290 (60%) foram pagos em 2023, e o saldo de R\$29.863 foi quitado em 06 de dezembro de 2024. Devido a isso, a Companhia constituiu uma provisão para perdas relacionadas a essa transação (*impairment*) de R\$53.708 (Nota 11 e 12).

2.9. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas que não integram os ativos objeto dos contratos de concessão. Esses ativos são demonstrados ao custo de aquisição ou construção menos a depreciação e as perdas por recuperabilidade, quando necessárias. Quando aplicável, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos financiamentos, efetivamente aplicados nas imobilizações em andamento, são computados como custo do respectivo imobilizado para os ativos qualificáveis.

O imobilizado tem a sua depreciação iniciada quando se torna disponível para uso, em seu local e na condição necessária, a partir do momento que esse ativo entra em operação. A depreciação é calculada de acordo com o método linear e as taxas médias são apresentadas na Nota 12. Os terrenos não sofrem depreciação. As vidas úteis dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas sobre alienações são determinados pela diferença entre o valor de venda e o saldo residual contábil e são reconhecidos no resultado do exercício, em outras receitas (despesas) operacionais.

2.10. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável.

Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, denominados de Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

A Companhia considera sua operação pela interligação das redes como uma única Unidade Geradora de Caixa (UGC), dado que a Companhia realiza subsídio cruzado conforme previsto pela Lei Federal nº 11.445/2007, e em sua avaliação não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.11. Empreiteiros e fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante.

2.12. Salários e encargos sociais

Representado, substancialmente, pelos valores de salários, incluindo provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes são derivados de apropriação por competência (*accruals*) e são divulgados como parte das contas a pagar.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos passados, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

2.14. Contribuição social corrente e diferida

As despesas de contribuição social compreendem as parcelas correntes e diferidas desse tributo.

Os tributos sobre renda que se encontram dentro do escopo do pronunciamento técnico CPC 32 - Tributos Sobre o Lucro são: o Imposto de Renda sobre Pessoas Jurídicas ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") que estão reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesses casos, os tributos também são reconhecidos no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Os encargos de contribuição social corrente e diferida são calculados com base nas Leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço da Companhia. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas nas declarações de contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável oferece margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

A contribuição social corrente é apresentada líquida, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do balanço.

A contribuição social diferida é reconhecida sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

A contribuição social diferida ativa é reconhecida somente na proporção em que for provável que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

A contribuição social diferida ativa e passiva é compensada quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável, e pretender liquidar em bases líquidas ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.15. Benefícios a empregados

a) Obrigações de aposentadoria

Os custos com planos de pensão Prece I, Prece II, Prece III, Prece IV e Prece CV são administrados pela Previdência Complementar ("Prece"), o plano de assistência médica Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE ("Cedae Saúde") e prêmio de aposentadoria são registrados com base em modelos atuariais em consonância com os requerimentos estabelecidos nas práticas contábeis.

A Companhia reconhece de forma imediata em outros resultados abrangentes os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mutações das premissas atuariais.

a.1) Plano de Benefício Definido ("BD")

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido (Prece I, II e Prece CV - optantes por renda vitalícia) utiliza modelos com atribuição que geralmente desdobra eventos individuais ao longo da vida estimada dos funcionários no plano. A política da Companhia é de financiar seus planos de aposentadoria com base em recomendações atuariais e em consonância com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

As receitas ou despesas líquidas de aposentadoria são calculadas utilizando-se as premissas do início de cada exercício. Essas premissas são definidas ao final do exercício anterior e incluem as taxas de retorno de longo prazo esperadas nos ativos do plano, taxas de desconto e aumentos de taxas salariais. Um conjunto de taxas históricas reais, taxas esperadas e dados externos são utilizados pela Companhia para determinar as premissas usadas nos modelos atuariais. Quando os cálculos resultam em benefícios para a Companhia, o reconhecimento do ativo fica limitado ao total líquido de qualquer serviço passado não reconhecido e ao valor presente de qualquer reembolso do plano ou reduções das contribuições futuras do plano.

a.2) Plano de Contribuição Definida ("CD")

Para o plano de contribuição definida (Prece III, IV e CV), a Companhia paga contribuições em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Companhia não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do exercício em que são devidas e, assim, são incluídas nos benefícios a empregados (Nota 19).

a.2.1) Plano de Contribuição Variável ("CV")

O Plano Prece CV surgiu da necessidade de se equacionar o Plano Prece I, de caráter de benefício definido que apresentava déficits contínuos. Nesse plano, a contribuição é definida previamente e o benefício é calculado de acordo com a reserva acumulada até a aposentadoria do participante. Esse plano foi desenvolvido com base nas últimas tendências do mercado de previdência com características mais seguras e exposição a menos riscos.

No Plano Prece CV, o benefício é desvinculado do plano do Instituto Nacional de Seguridade Social ("INSS"), o que significa que a renda de aposentadoria e os critérios para elegibilidade aos benefícios independem das mudanças da previdência oficial.

A renda de aposentadoria será resultante do saldo acumulado das contribuições do participante e da patrocinadora, creditadas em contas individuais em nome de cada participante. O participante ativo poderá realizar contribuições adicionais e esporádicas com o objetivo de aumentar a sua reserva individual e, consequentemente, sua renda futura de aposentadoria.

O plano oferece, ainda, diferentes modalidades de percepção dos benefícios de aposentadoria que poderão ser resgatados nos modelos de renda vitalícia, por prazo determinado ou ainda por prazo indeterminado com ou sem pensão, à escolha do participante no momento de sua aposentadoria.